



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0058/2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do ofício nº. 400/2010, de 24 de fevereiro de 2010, da Vara do Trabalho de Jacobina,

R E S O L V E:

Ad referendum do Órgão Especial, **suspender o expediente forense na Vara do Trabalho de Jacobina, nos dias 15, 16 e 17/3/2010, em virtude da realização do curso de Rotinas de Trabalho para e- despacho, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.**

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 25 de fevereiro de 2010.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Desembargador Vice-Presidente no exercício da
Presidência do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 01/03/2010, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5